Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 1090

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER PRIMAVERA DE CARAVÁGIO"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Muncipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I:**

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o **SER PRIMAVERA** de Caravágio-Peritiba, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art.2º . As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0503 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
08.46.224.2.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENT. E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes. .....R$ 1.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de junho de 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo